



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240236

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representada por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE e CANAÃ COM.E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ME, inscrito(a) no CNPJ 14.648.040/0001-59, com sede na Rua Sargento Palheta, nº 868, Bairro Padre Ângelo, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por CLEIDSON RIBEIRO DE FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** aos itens do contrato 20240263, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 2.097 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA QUANTIDADE ACRESCIDA

ITEM	COMPONENTE	VALOR UNIT. LICITADO	QTDE. LICITADA	QTDE. ACRESCIDA (25%)	VALOR DO ACRÉSCIMO
102712	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE.	R\$ 144.000,00	0,50	0,125	R\$ 18.000,00
102479	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS.	R\$ 288.000,00	0,50	0,125	R\$ 36.000,00
VALOR ACRESCIDO (25%)					R\$ 54.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 216.000,00
PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO)	R\$ 0,00
SEGUNDO ADITIVO (ACRÉSC.25%)	R\$ 54.000,00
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 270.000,00

Com o valor do acréscimo, ora efetivado, que é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados, o valor inicial do contrato 20240263 que era de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) passa para **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), conforme tabela acima.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A administração se incumbirá de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art.94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, da Lei 14.133/21, e ao Art.8º, § 2º, da Lei 12.527/11, c/c Art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto 7.724/12.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 01 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**CANAÃ COM.E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ME
CNPJ 14.648.040/0001-59
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____